Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

JORNAL DO POVO
PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE 05/05/94

L E I Nº 9 8 4

SÚMULA: **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO / BOM JESUS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus, com sede no Município de TElêmaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 1994.

PAULO CEZAR NOCÊRA
Prefeito